



LEI Nº 1.562/2017

EMENTA: Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos artigos 253 e 254 da Constituição do Estado, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO**, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), passa a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei,

Art. 2º As despesas resultante da aplicação desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 23 de fevereiro de 2017.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE



ANEXO I
DAE LEI Nº 1.562/2017

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V
A	150	1.724,10	1.810,31	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44
B	150	1.810,31	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44	2.310,47
C	150	1.991,34	2.090,91	2.195,45	2.305,23	2.420,49	2.541,51
D	150	2.290,04	2.404,54	2.524,77	2.651,01	2.783,56	2.922,74
E	150	2.748,04	2.885,44	3.029,71	3.181,20	3.340,26	3.507,27

ANEXO II
DA LEI Nº 1.562/2017

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V
A	200	2.298,80	2.413,74	2.534,43	2.661,19	2.794,21	2.933,92
B	200	2.413,74	2.534,43	2.661,19	2.794,21	2.933,92	3.080,61
C	200	2.655,11	2.787,87	2.927,26	3.073,62	3.227,30	3.388,67
D	200	3.053,38	3.206,05	3.366,35	3.534,67	3.711,40	3.896,97
E	200	3.664,06	3.847,26	4.039,63	4.241,61	4.453,69	4.676,37

Gabinete do Chefe do Executivo, em 23 de fevereiro de 2017.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE